

## TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2023  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2023

**SINTESE DO OBJETO:** Prestação de serviços de show artístico de nível regional de entretenimento da população através inexigibilidade de licitação com fulcro no art. 25, inciso III da Lei Federal nº: 8.666/93, objetivando abrilhantar a **TRADICIONAL QUADRILHA NA ESCOLA MUNICIPAL NUCLEO FIRMIANO ANTUNES CORDEIRO**, na Comunidade de Vereda Salobra, zona rural do Município, no dia 15 de julho do corrente ano, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura e Secretaria Municipal de Educação.

O Prefeito do Município de São João da Ponte - MG, Sr. Danilo Wagner Veloso, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, exara a presente despacho de **RATIFICAÇÃO**, inerente ao Processo Administrativo Nº 058/2023 – Inexigibilidade nº: 022/2023, que tem como objetivo a contratação da empresa **IRISMAR SANTOS LOPES 00095689648**, inscrita no **CNPJ sob o nº 41.058.721/0001-30**, sediada Rua Padre Pedro nº 141 bairro Bonfim - Bocaiúva/MG, CEP 39390-000, por conta da apresentação de show artístico musical da banda **CAVALO DE FOGO**, de reconhecimento regional para apresentação no dia 15/07/2023 a partir das 23h00min, com o custo total de R\$ 14.000 (Quatorze mil reais), conforme detalhado no Projeto básico, contratação esta através de inexigibilidade de licitação com fulcro no art. 25, inciso III da Lei Federal nº: 8.666/93, mediante celebração de contrato de contrato administrativo respeitado o valor global supracitado.

Publique-se para conhecimento público.

Prefeitura Municipal de São João da Ponte - MG, 04 de julho de 2023.

Danilo Wagner Veloso  
Prefeito Municipal